



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Retificação 4 Adt 0075 Britter

### RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0075/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.291 SSP/SC e CPF n° 386.038.889-49 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**BRITTER RODOVIAS LTDA** pessoa jurídica, com sede a Acesso a BR 282, Plínio Arlindo De Nes 2505 D, Bairro Belvedere, na cidade de Chapecó Estado de SC, inscrita no CNPJ sob n.º 95.849.279/0001-99 neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Bruno Marcio Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.529.489 e CPF 008.440.869-32, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Retificação tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0073/2014 - Concorrência Pública n° 0003/2014, Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 0075/2014, bem como no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica Retificado o prazo de prorrogação dos serviços constantes na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 0075/2014. **Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 4 meses, contados a partir 21 de novembro de 2015, vigorando até 20 de março de 2016.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam a presente Retificação em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 09 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

BRITTER RODOVIAS LTDA  
CONTRATANTE

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: